

PRE nº 4/1968

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68

Poder Legislativo

Designa o Diretor de Secretaria da Câmara

DATA DA ENTRADA: 10 de maio de 1968.

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

RESOLUÇÃO Nº 3/68

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 3/68.
De 10 de maio de 1968.

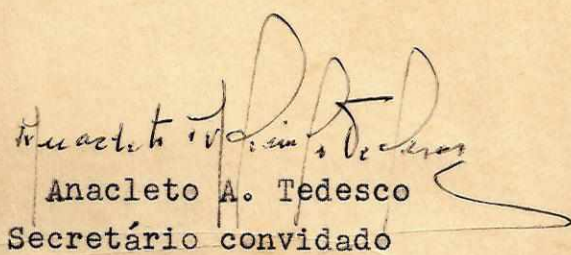
Designa o Diretor de Secretaria da Câmara.

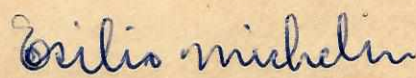
O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- É designado o Sr. Carlos José Perizolo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, percebendo mensalmente os vencimentos constantes do padrão 15, na forma do que dispõe a Resolução Legislativa Nº 2/68 de 16 de março de 1968.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1968.

Sala Fernando Ferrari, 10 de maio de 1968.


Anacleto A. Tedesco
Secretário convidado


Esilio Michelin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 3/68.
De 10 de maio de 1968.

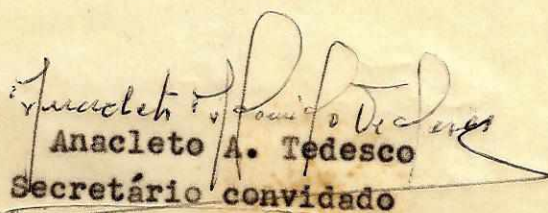
Designa o Diretor de Secretaria da Câmara.

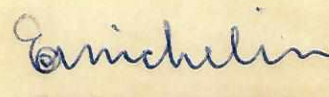
O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- É designado o Sr. Carlos José Perizolo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, percebendo mensalmente os vencimentos constantes do padrão 15, na forma do que dispõe a Resolução Legislativa Nº 2/68 de 16 de março de 1968.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1968.

Sala Fernando Ferrari, 10 de maio de 1968.


Anacleto A. Tedesco
Secretário convidado


Esilio Michelin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Resolução 3/68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68

De 10 de maio de 1968.

Designa o ~~Dir~~etor de Secretaria da Câmara.

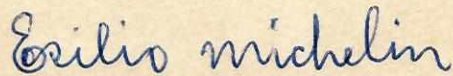
O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É designado o Sr. Carlos José Perizolo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, percebendo mensalmente os vencimentos constantes do ~~pl~~arário 15, na forma do que dispõe a Resolução Legislativa nº 2/68 de 16 de março de 1968.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1968.

Sala Fernando Ferrari, 10 de maio de 1968.


Anacleto A. Tedesco
Secretário convidado.


Esilio Michelin
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos // plenário

Em 10/5/68


Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
De 10 de maio de 1968.

Designa o Diretor de Secretaria da Câmara.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É designado o Sr. Carlos José Perizolo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, percebendo mensalmente os vencimentos constantes do parágrafo 15, na forma do que dispõe a Resolução Legislativa nº 2/68 de 16 de março de 1968.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1968.

Sala Fernando Ferrari, 10 de maio de 1968.

Anacleto A. Tedesco
Secretário convidado.

Esilio Michelin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
De 10 de maio de 1968.

Designa o Diretor de Secretaria da Câmara.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É designado o Sr. Carlos José Perizolo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, percebendo mensalmente os vencimentos constantes do ~~parágrafo~~ 15, na forma do que dispõe a Resolução Legislativa nº 2/68 de 16 de março de 1968.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1968.

Sala Fernando Ferrari, 10 de maio de 1968.

Anacleto A. Tedesco
Secretário convidado.

Esilio Michelin
Presidente